



EDITAL DE SELEÇÃO n° 006/2025 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Colaboração n° 002/2021 – Aditamento n° 007/2023 SME

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de formadores para ministrar aulas, encontros formativos, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH).

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano e entende que a Educação em Direitos Humanos (EDH) é essencial na construção de uma sociedade pautada pelos seus valores, estando, portanto, comprometida com a realização das aorientações contidas nos documentos oficiais que regem esse campo: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social.

Neste contexto que o projeto "Respeitar é preciso! proporciona no âmbito das ações formativas sobre educação em direitos humanos para todos os servidores da rede municipal de ensino e, em especial, para os membros das comissões de mediação de conflitos: aulas, cursos e demais atividades formativas, e a produção de conteúdos para os processos de desenvolvimento dos projetos de formação em EDH do Projeto Respeitar é Preciso!.

Para realização do projeto e suas etapas, faz necessário a contratação de formadores/as para complementação do quadro previsto no projeto, visto que, ou desligamento de 2 prestadores de serviços, para que não aja prejuízo as ações do projeto, os interessados devem apresentar



conhecimento na área temática da Educação em Direitos Humanos no âmbito das ações formativa. Sendo assim, promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado para contratação de dois formadores(as) que desenvolveram as atividades formativas com os servidores públicos da rede municipal de educação entre outros nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGENCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade o preenchimento de duas vagas de formadores(as) existente no projeto, por razão de desligamento de prestadores de serviço.

1.2 O valor a ser pago pela prestação de serviço será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por mês e o período de prestação do serviço acompanhará o calendário letivo da cidade de São Paulo, ao longo de 2025.

1.3 As atividades de formação poderão ser realizadas na modalidade presencial, semipresencial ou virtual, sendo 20 horas semanais e de acordo com as demandas especificadas dos projetos da área.

SERVIÇO	VAGA	VIGÊNCIA
Formadores(as) Educacionais	02	07 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Lecionar aulas, coordenar encontros formativos, cursos e/ou oficinas, presencialmente ou virtualmente, de acordo com os objetivos dos projetos da área de educação e as necessidades dos/as cursistas;

2.2. Promover o planejamento, organização, preparação e acompanhamento das atividades dirigidas aos/às cursistas de acordo com os objetivos dos projetos e de acordo com o plano de trabalho;

2.3. Conceber, aplicar e corrigir os instrumentos de avaliação de conhecimentos e práticas dos/as cursistas;

2.4. Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos sob orientação da coordenação educacional dos projetos;



2.5. Assegurar a qualidade das atividades de formação, executar os planos de acompanhamento dos/as cursistas e cooperar na detecção e acompanhamento de eventuais dificuldades dos/as mesmos/as;

2.6. Participar de atividades de investigação, inovação e experimentação científica e pedagógica no âmbito dos projetos;

2.7. Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos;

2.8. Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais dos projetos, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades escolares;

2.9. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual dos projetos no âmbito das formações em consonância com as prioridades dos projetos, da área e da instituição;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- a) Pessoas jurídicas que possua cadastro nacional de pessoa jurídica ativo e conta bancária vinculado ao CNPJ;
- b) Demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- c) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- d) Candidatos que demonstrem experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos em escolas e públicos similares.

3.2. Espera-se que as/os interessados/as, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- e) a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- f) b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- g) c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- h) d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- i) e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- j) f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- k) g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as interessados/as que sejam essenciais para as tarefas a serem



executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016, e demais normas que regulamenta a execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Fazenda Pública Municipal - <https://duc.prefeitura.sp.gov.br/>; e
- (iii) breve portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) contratos de trabalho anteriores, caso possua;
- (vi) publicações ou outros, caso possua.

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado.



(ex: Edital 006/2025- Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Formadores – Termo de Colaboração nº 002/2021 Aditivo nº 07/2023-SME).

6.PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	27 de janeiro de 2025
Recepção da documentação	até 07 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado	17 de fevereiro de 2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

8.3. O interessado poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 07 de fevereiro quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

8.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

8.5. O aceite do selecionado para prestação de serviço, implica no atendimento do disposto no Código de Ética e Código de Conduta do Instituto, no período em que estiver prestado serviço para organização por meio do projeto.

8.6. Os códigos estão disponíveis no site da organização, sendo obrigatório a sua observância para o período de vigência do contrato de prestação de serviço, sendo vedado alegar desconhecimento.

8.7. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

8.8. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.



Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



TERMO DE REFERÊNCIA 006/2025

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORMADORES(AS) PARA O PROJETO RESPEITAR É PRECISO! TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2021 | TERMO ADITIVO 07/2023

1. FINALIDADE:

O Projeto Respeitar é Preciso! Termo de Colaboração SME n° 02/2021 - Termo Aditivo 07/2023 realiza contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH).

2. OBJETO:

Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços como formador/a na área temática da Educação em Direitos Humanos no âmbito das ações formativas de educação em direitos humanos para todos os servidores da rede municipal de ensino e, em especial, para os membros das comissões de mediação de conflitos. O período da prestação de serviço acompanhará o calendário letivo da cidade de São Paulo, ao longo de 2024 e 2025, sendo 20 horas semanais de acordo com as demandas específicas dos projetos da área e a remuneração será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por mês.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de formação na área temática da Educação em Direitos Humanos, no âmbito das ações formativas sobre educação em direitos humanos para todos os servidores da rede municipal de ensino e, em especial, para os membros das comissões de mediação de conflitos do Termo de Colaboração SME N° 02/2021 - Termo Aditivo 07/2023, Projeto Respeitar é Preciso! além de prever (i) a ministração de aulas, cursos e demais atividades formativas, compreende (ii) a participação nos eventos do projeto e no planejamento temático, didático e de conteúdo dos projetos; (iii) a participação nas ações de formação contínua e imersiva da equipe de formadores/as pelo IVH; (iv) o registro dos processos e a elaboração de relatórios técnicos e analíticos, (v) a entrega de materiais comprobatórios das atividades realizadas; (vi) a avaliação de produções dos participantes das ações formativas (vii) a produção de conteúdo para os processos de desenvolvimento dos projetos de formação em EDH do Projeto Respeitar é Preciso!. A contratação de formadores/as é fundamental para o planejamento estratégico das ações e atividades formativas da área de educação do IVH e para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que são desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog.



4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente edital de seleção de formadores/as; educadores/as e/ ou demais profissionais com experiência comprovada na área de educação, especialmente, na formação de professores/as e/ ou na formação de formadores/as. É importante que os/ as interessados/as em ministrar oficinas, cursos e aulas nas diferentes temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos, estejam adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes na cidade de São Paulo e Região Metropolitana. Além da experiência comprovada em Educação, preferencialmente na docência em redes públicas, os/as interessados/as devem possuir Graduação e/ ou Pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia Social ou Educação, ter alguma proximidade com práticas de valorização dos Direitos Humanos e domínio do pacote office, internet e/ou similares.

5.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VIGÊNCIA:

(i) Lecionar aulas, coordenar encontros formativos, cursos e/ou oficinas, presencialmente ou virtualmente, de acordo com os objetivos dos projetos da área de educação e as necessidades dos/as cursistas; (ii) Planejar, organizar, preparar e acompanhar as atividades dirigidas aos/às cursistas de acordo com os objetivos dos projetos e de acordo com o plano de trabalho; (iii) Conceber, aplicar e corrigir os instrumentos de avaliação de conhecimentos e práticas dos/as cursistas; (iv) Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos sob orientação da coordenação educacional dos projetos; (v) Assegurar a qualidade das atividades de formação, executar os planos de acompanhamento dos/as cursistas e cooperar na detecção e acompanhamento de eventuais dificuldades dos/as mesmos/as; (vi) Participar de atividades de investigação, inovação e experimentação científica e pedagógica no âmbito dos projetos; (vii) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos; (viii) Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais dos projetos, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades escolares; (ix) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual dos projetos no âmbito das formações em consonância com as prioridades dos projetos, da área e da instituição;

O contrato de prestação de serviço será por tempo determinado de 07 (sete) meses, por estar atrelado a execução das atividades formativas do projeto, desta forma, havendo prorrogação da vigência do projeto, o contrato poderá ser prorrogada mediante interesse e necessidade da Contratante.

6. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:



No da contratação, a pessoa jurídica inscrita no presente edital deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos dos projetos e da área de educação do IVH. São documentos que comprovam capacidade técnica: (i) certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) contratos de trabalho anteriores; (iii) portfólios; (iv) publicações ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função em cada projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

7. OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a execução de 20 horas semanais de serviços para realização das atividades do projeto, que compreende, mas não se limitam aos itens a seguir: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente prestados; (vi) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vii) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou



informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos no escopo do projeto. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (viii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (ix) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (x) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (xi) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xii) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto; (xiii) Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto; (xiv) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Hamilton Harley de Carvalho-Silva

Coordenador de Projeto

Projeto Respeitar é Preciso!

Termo de Colaboração SME nº 02/2021 - Termo Aditivo 07/2023